

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2014, de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.002473/2014-22 e em consonância com os artigos 16 do Estatuto e 12 do Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

DELEGAR aos CONSELHOS DE CAMPUS E A SUAS RESPECTIVAS COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS A ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA COORDENAÇÃO DE CURSO E REPRESENTAÇÃO NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS NO ÂMBITO DOS *CAMPI*.

Art. 1º É delegada aos Conselhos de Campus e a suas respectivas Comissões Eleitorais Locais a organização das eleições para Coordenador de Curso e seu substituto, para representações de docentes, discentes e de técnico-administrativos em educação nos Conselhos de Campus, nas Comissões de Ensino, nas Comissões de Pesquisa, nas Comissões de Extensão, nas Comissões de Curso de Graduação e Pós-Graduação e em outros órgãos que, por ventura, estiverem vacantes no âmbito do Campus.

Art. 2º A Comissão Eleitoral Local deve elaborar Edital de Convocação das Eleições, observadas as Resoluções 09/2010 e 14/2010 do CONSUNI.

Parágrafo único. O Edital deve ser aprovado pelo Conselho de Campus.

Art. 3º Os casos omissos são decididos pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recurso, em primeira instância, ao Conselho de Campus e, em segunda instância, ao Conselho Universitário.

Art. 4º Ficam convalidados os Processos Eleitorais deflagrados nas Unidades Universitárias anteriores a esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

ULRIKA ARNS
Reitora